ANEXO IV

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

PERÍODO: Exercícios de 2014, 2015 e 2016.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Pereira Barreto, para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADIn nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000, bem como para um melhor funcionamento do Executivo Municipal, enviar Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições, conforme consta do projeto de lei em anexo.

A criação dos cargos constantes no referido projeto não acarretará impacto financeiro e ou orçamentário, tendo em vista que esses cargos já constam no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei, declara que, com a aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADIn nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000 e dá outras providências, as despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Pereira Barreto/SP, 12 de junho de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal